

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF723 - Educação Física Escolar Especial e EF514 - Educação Física Adaptada, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Docente que atue efetivamente no ensino e pesquisa na área de Educação Física Adaptada relacionado à Educação Física Escolar Especial e em suas áreas de investigação considerando para tal os conhecimentos relacionados às características dos vários tipos de deficiências, os procedimentos e conteúdos a serem observados na prática da educação física adaptada, os conceitos de acessibilidade, permanência e interação dos alunos com ou sem deficiência no ambiente escolar e não escolar, contextualizando as questões educacionais vigentes na legislação e nas orientações educacionais Brasileira e sobre tudo dentro de um posicionamento crítico e participativo nas práticas profissionais no campo da pesquisa buscando avanços e inovação.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.592,14
- b) RTC – R\$ 4.041,51
- c) RDIDP – R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Educação Física, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Avenida Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas/SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) oito exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) oito exemplares do plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fef.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita consistirá de uma prova escrita dissertativa que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, com caráter eliminatório e classificatório.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Universidade e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10(dez) questões relacionadas ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, das quais será sorteada uma ou mais questões, a critério da Comissão Julgadora, que deverá(ão) ser respondida(s) por todos os candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do plano de trabalho que versará sobre o conteúdo das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas disciplinas elencadas do concurso, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram

utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação-FEF nº 02/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EF723 - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR ESPECIAL

Ementa:

Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física relacionado à Educação Física Escolar Especial.

Objetivos:

- Estabelecer uma filosofia inclusivista através da Educação Física Escolar, onde todos os alunos devem ser parte e participantes das ações no ambiente escolar.
- Orientar-se pelos conteúdos da Educação Física: Esporte, Jogo, Dança, Luta, Arte Circence e Ginástica.
- Ampliar e entender os conceitos de acessibilidade e permanência do aluno em condição de deficiência no ambiente regular de ensino.
- Valorizar o professor como mediador das ações no ambiente escolar.
- Planejar os conteúdos da educação física escolar considerando a participação de todos os alunos.
- Valorizar as ações no sentido de promover a interação dos alunos em condição de deficiência e não deficientes no segmento escolar.

Estratégias:

A avaliação será continuada e somativa. Compromete-se das seguintes dimensões:

- Ponderação da qualidade de participação no desenvolvimento das estratégias de trabalho semestral (sendo aula expositiva pelo docente e aulas práticas elaboradas pelos discentes).
- Ponderação da qualidade da produção, durante o semestre, dos trabalhos.
- Ponderação sobre avaliação individual programada.

Conteúdo Programático:

1. Apresentação da disciplina. Dinâmica, vivência no espaço da Faculdade de Educação Física, situando o conteúdo de estudo. Pontos de referência da escola, enquanto parte no processo de educação e os alunos em condição de deficiência. Posicionamento dos alunos a partir de conceitos descritos pelos mesmos (inclusão, esporte para pessoa em condição de deficiência, educação física escolar especial).
2. A Inclusão e permanência do aluno em condição de deficiência na aula de educação física escolar. Texto orientador, discussões e fichamento.
3. Aula teórica: A Educação Inclusiva: reflexões conceituais. Texto orientador, discussões e fichamento.
4. O Aluno Surdo no segmento regular de ensino. Orientações teóricas. Texto orientador, discussões e fichamento.
5. Aula prática considerando a presença do aluno surdo.

6. O aluno com deficiência intelectual no segmento escolar. Orientações teóricas. Texto orientador, discussões e fichamento.
7. Aula prática considerando a presença do aluno com deficiência intelectual.
8. Planejamento de aula com conteúdos da Educação Física Escolar, pensada para grupos com a presença de uma das categorias: DI, DV, DF/DM e DA.
9. Entrega do planejamento de aula.
10. Aplicação das aulas planejadas em grupo de escolares em quatro momentos.
11. Discussão, reflexão e relatório da aula aplicada.
12. Avaliação final

Critérios de Avaliação:

Bibliografia:

- AMARAL, L. A. Pensar a Diferença / Deficiência. Brasília, DF: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994
- ARAÚJO, P. F. de. A Educação Física para Pessoas Portadoras de Deficiência nas Instituições Especializadas de Campinas. Campinas: UNICAMP, 1999.
- ARAÚJO, P.F.de. et al. A educação física escolar frente à inclusão de alunos com deficiência: realidades. In. Anais do XV Congresso Multidisciplinar em Educação Especial. Londrina, 2013.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução 03/87. Brasília, 1987. Disponível em: <http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/1990/Res0387-cfe.htm>. Acesso 12.13.
- BRASIL. MEC. Política Nacional de Educação Especial. Livro 1. Brasília: a Secretaria, 1994
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Lei de Diretrizes e Bases. Lei no. 9394/96. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 12.13.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: 3º e 4º ciclos (5ª a 8ª série). Brasília, 1998;
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Distrito Federal. 2001. Disponível em: www.educacaoonline.pro.br. Acesso em 04/2002;
- BRASIL. Emenda Constitucional 59 de 2009. Brasília, 2009a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm. Acesso em 11.13.
- BROTTO, F. O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2003. 161 p.
- CARMO, A. A .do. Deficiência física: a sociedade cria, recupera e discrimina. Brasília: Secretaria dos desportos, 1991.
- DARIDO, S. C. Educação física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Sa, 2003. 91 p.
- FILUS, J.F. Amarrões e arrumações na inclusão escolar do município de Hortolândia – SP. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2011. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000838888&opt=1> Acesso em 01.12.
- FLORENCE, R.B.P. A educação física na rede pública do município de São João da Boa Vista – SP e o portador de necessidades especiais: do direito ao alcance. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2002.
- FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989. 223 p.
- ITANI, D. E.; ARAÚJO, P.F.; ALMEIDA, J.J.G. Esporte Adaptado, construindo a partir das possibilidades: Handebol Adaptado. Revista Digital - Buenos Aires, v.10, n.72, 2004. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd72/handebol.htm>. Acesso 12.13

MAYEDA, S; ARAÚJO, P.F.de. Uma proposta de ginástica geral para deficientes físicos. In: Movimento e Percepção. Espírito Santo de Pinhal, SP, v.4, n.4/5, jan./dez. 2004. Disponível em: <http://189.20.243.4/ojs/movimentopercepcao/viewarticle.php?id=30> . Acesso em: 19 fev. 2013.

PEDRINELLI, V.J. Possibilidades na diferença: o processo de inclusão de todos nós. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Revista Integração, ano 14, Edição Especial, 2002.

RODRIGUES, J. L. A educação física no contexto interdisciplinar e a pessoa portadora de deficiência. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1991.

SALERNO, M. B.; ARAÚJO, P. F. Educação física escolar como espaço inclusivo. Movimento e Percepção, Espírito Santo de Pinhal, v5, n. 4, p.1-12, 2004. Semestral. Disponível em: www.unipinhal.edu.br/movimentopercepcao/viewarticle.php?id=9&layout=abstract. Acesso em: 01.05.

SEABRA JR, L. ARAUJO, P.F. Inclusão, necessidades especiais e educação física: considerações sobre a ação pedagógica no ambiente escolar. Campinas, Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação Física, 2006

SEABRA JR. Educação física e inclusão educacional: entender para atender. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2012. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000882016>. Acesso 03.13.

SILVA, O.M. Epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e hoje. São Paulo: CEDAS, 1987.

SILVA, R.F; ARAÚJO, P.F.; DUARTE, E. Inclusão educacional: uma roupa nova para um corpo velho. Revista Digital. Buenos Aires, ano 10, n.69, fev 2004ª. Disponível em: www.efdeportes.com. Acesso em 03.12.

SILVA, R.F. A ação do professor de ensino superior na educação física adaptada: construção mediada pelos aspectos dos contextos históricos, políticos e sociais. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação Física. 2005.

SILVA, R.F.de; ARAÚJO, P.F de. Os caminhos da pesquisa em atividade motora adaptada. Phorte, 2012.

TOJAL, J.B.A.G. Currículo de graduação em educação física: a busca de um modelo. Campinas: edunicamp. 1989.

EF514 - Educação Física Adaptada

Ementa:

Estudo dos conceitos da Educação Física Adaptada. Fundamentos e características das deficiências sensoriais, físicas e cognitivas. Considerações históricas e sociais.

Objetivos:

Pretende-se que o aluno possa, numa atitude crítica:

- Valorizar a importância da Educação Física Orientada para pessoas com deficiências como processo de Intervenção;
- Caracterizar as deficiências: mental, auditiva, visual e física, apresentando os tipos de defasagens;
- Examinar os procedimentos e os cuidados especiais a serem observados na prática da Educação física Adaptada;
- Estabelecer parâmetros para a formalização de um programa de Educação física Adaptada;
- Ampliar o conceito de educação trazido pelos alunos aproximá-los da realidade escolar, inseri-los na problemática da dinâmica escolar e de fazê-los refletir sobre ela para consolidarem a sua formação docente-Levantamento de temas e problemas;
- Promover a contextualização das questões educacionais, estimulando a evidência de posicionamento crítico, participativo comprometido com a educação em situações práticas - Pesquisas Bibliográficas;

- Transformar a própria prática pela articulação da investigação das ações que ocorrem no interior da realidade investigada à luz da interdisciplinaridade da transdisciplinaridade e da multidisciplinaridade.

Estratégias:

A disciplina será desenvolvida com foco centrado no aluno, de forma que a totalidade das estratégias de ensino exigirá participação ativa dos discentes e coordenação/supervisão dos docentes responsáveis. As atividades didáticas envolverão: (1) pesquisa bibliográfica, (2) discussões em pequenos grupos, (3) trabalhos experimentais, (4) debates, e (5) apresentação de seminários. A exposição oral do professor irá introduzir temas, indicar discussões, processar fechamentos, destacar ou complementar aspectos importantes.

A interpretação da vivência pedagógica dos graduandos, por eles próprios, será recurso pedagógico bastante explorado.

Atividades discentes: (1) comparecimento às aulas e participação nas atividades desenvolvidas, (2) leitura do material bibliográfico indicado, e (3) elaboração das tarefas solicitadas.

Conteúdo Programático:

1. Educação física adaptada: introdução ao universo das possibilidades
2. Atividade Física e Deficiência Intelectual
3. Atividade Física e Deficiência Auditiva
4. Atividade Física e Deficiência Física/Motora
5. Atividade Física e Deficiência Visual

CrITÉrios de Avaliação:

Na Disciplina de Educação Física Adaptada (EF514), no semestre o aluno é submetido a uma frequência que engloba todos os conteúdos sumariados até à data da sua concretização. A aprovação nesta disciplina é obtida com a classificação final igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando o aluno dispensado de exame final.

A nota final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = A1 + A2/2$$

$$A1 = \text{Avaliação 1}$$

$$A2 = \text{Avaliação 2}$$

BIBLIOGRAFIA

DUARTE, E.; LIMA, S.M.T. Atividade Física para Pessoas com Necessidades Especiais: Experiências e Intervenções Pedagógicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.104, 2003.

EICHSTAEDT, C.B. & LAVAY, B.W. Physical Activity for Individuals with Mental Retardation: Infancy Throught Adulthood. Illinois: Human Kinetics, Champaign, 1992.

GORGATTI, M.G.; COSTA, R.F. Atividade Física Adaptada. Márcia Greguol Gorgatti, Roberto Fernandes Costa, organizadores, Barueri, SP: Manole, 2005.

CASTRO, E. MAUERBERG DE. Atividade Física Adaptada. Ed. Tecmedd, 2005.

SHERRIL, C. Adapted Physical Activity, Recreation and Sport. Crossdisciplinary and Lifespan, 5th ed. Dubuque, McGraw-Hill, 1998.

WINNICK, J.P. & SHORT, F.X. Testes de Aptidão Física para Jovens com Necessidades Especiais. 3. ed. São Paulo: Manole, 2001.

WINNICK, J.P. Educação Física e Esportes Adaptados. 1. Ed. São Paulo: Manole, 2004.

Campinas, 07 de maio de 2014